



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **A T R A COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua João Pessoa, nº. 1281, na cidade de TOLEDO, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.800/0001-51 neste ato representada pelo Senhor **ROBSON ANDRÉ CORREIA**, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO/PR, portador do CPF nº. 053.272.729-07 e RG nº. 8.544.116-7-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2017 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 11/10/17, referente ao Pregão nº. 99/2017 – M.C.A., tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de artes cênicas a fim de viabilizar a execução da oficina de artes cênicas promovida pelo CRAS**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **52/2017 – M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor da aula, permanecendo em R\$ 50,00 (cinquenta reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente o período aditivado, na seguinte forma:

Especificações:

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Empresa | R\$ Unit. | R\$ Total |
|--------------|--------|-------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------|
| 2 | 192 | Aulas | Serviços de aula de artes cênicas. | ATRA Companhia de Artes Cênica | 50,00 | 9.600,00 |
| TOTAL | | | | | 9.600,00 | |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 10 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 30 de setembro de 2020.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROBSON ANDRÉ CORREIA
A T R A COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS
CONTRATADA


FABIANA VERDEIRO FACHIN
Fiscal e Gestora do Contrato